MICROSENS S/A
Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar
80030-001 – Curitiba – PR
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 03 de novembro de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Plataforma: https://bbmnet.com.br/

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026**

De acordo com o item 3 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 03 do objeto dessa licitação é solicitado: "CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 7.040 MAH (CINCO MIL E CEM MILIAMPÉRES HORA)". Entretanto, os valores numéricos e por extenso são diferentes. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que houve erro material e o valor a ser considerado seja 7.040 mAh (sete mil e quarenta miliamperes hora). Nosso entendimento está correto?

2. Para o Item 03 do objeto dessa licitação é solicitado: "PESO MÁXIMO: 482 G (TREZENTOS E SETENTA E UM GRAMAS)". Entretanto, os valores numéricos e por extenso são diferentes. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que houve erro material e o valor a ser considerado seja 482 g (quatrocentos e oitenta e dois gramas). Nosso entendimento está correto?

3. Para o Item 03 do objeto dessa licitação é solicitado: "MEDIDAS MÁXIMAS EM MILÍMETROS: 212.5 X 124.7 X 8.0". Entretanto, considerando os valores exigidos para a "capacidade mínima da bateria" e "peso máximo", entendemos que as medidas máximas limitam o tamanho do equipamento. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos com medidas de até 258 x 169 x 7 mm. Nosso entendimento está correto?

4. Para o Item 03 do objeto dessa licitação é solicitado: "O TABLET DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA A GESTÃO REMOTA ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DE EMM (A SOLUÇÃO EMM PODE NÃO FAZER PARTE DESSE TERMO), E QUE POSSUA APIS PARA APLICAÇÃO DAS SEGUINTES POLÍTICAS DE TI". Entretanto, o seguinte trecho "a solução EMM pode não fazer parte desse termo" está ambígua e não permite concluir se é necessário ofertar uma solução de EMM em conjunto com os tablets deste item. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que não é necessário fornecer licenças de uso de

uma solução EMM em conjunto com os tablets, apenas que estes sejam compatíveis. Nosso entendimento está correto?

4.1. Caso seja necessário o fornecimento de licenças de uso para uma solução EMM, solicitamos informar o período de uso das licenças pois o licenciamento é baseado na metodologia “Software as a Service (SaaS)”, não possuindo licenças perpétuas ou vitalícias.

5. Para o Item 08 do objeto dessa licitação é solicitado: “2 MONITORES DE 23"”. Entretanto, mais adiante, nas especificações do monitor, é solicitado “DEVERA SER FORNECIDO 1 MONITOR POR EQUIPAMENTO”, que deixa a exigência ambígua. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que houve erro material e é necessário o fornecimento de 02 (dois) monitores de 23". Nosso entendimento está correto?

6. Para os Itens 08 e 09 do objeto dessa licitação é solicitado: “CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III INTEGRADA A PLACA MÃE”. Entretanto, devido ao tamanho do gabinete exigido do tipo MFF (reduzido), com volume máximo de 1,2L, e com a evolução dos padrões de armazenamento, pretendemos ofertar equipamento da LENOVO que não possuem controladora para dispositivos de armazenamento do padrão SATA. Cabe ressaltar que o equipamento possui um slot M.2 adicional possibilitando a inclusão de mais um dispositivo de armazenamento do tipo SSD NVMe. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos sem controladora para dispositivos de armazenamento do padrão SATA. Nosso entendimento está correto?

7. Para os Itens 08 e 09 do objeto dessa licitação é solicitado: “CONTROLADORA DE VÍDEO, DUAL PORT, VGA, INTERFACE PCI E-M2” e “DEVERÁ POSSUIR 03 (TRES) PORTA DISPLAYPORT 1.4”. Entretanto, devido ao tamanho do gabinete exigido do tipo MFF (reduzido), com volume máximo de 1,2L, e com a evolução dos padrões de sinal de vídeo, juntamente com seus conectores, o padrão é que o equipamento possua somente dois conectores de vídeo digital (DisplayPort, HDMI ou combinação de ambos). Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos com dois conectores de vídeo digital (DisplayPort, HDMI ou combinação de ambos). Nosso entendimento está correto?

8. Para os Itens 08 e 09 do objeto dessa licitação é solicitado: “DEVERÁ POSSUIR 08 (OITO) PORTAS USB 3.2 SENDO DESTAS, PELO MENOS 01 (UMA) USB 3.2 TIPO – C 2 GERAÇÃO 20GBPS”. Entretanto, devido ao tamanho do gabinete exigido do tipo MFF (reduzido), com volume máximo de 1,2L, pretendemos ofertar equipamento da LENOVO que possui somente 07 (sete) portas USB 3.2, sendo destas, uma USB 3.2 Tipo C de 10 Gbps. Nesse sentido, mesmo considerando o uso de conectores USB para teclado e mouse, restariam ainda 05 (cinco) portas USB para o usuário. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos equipamentos com 07 (sete) portas USB 3.2, sendo destas, uma USB 3.2 Tipo C de 10 Gbps. Nosso entendimento está correto?

9. Para os Itens 08 e 09 do objeto dessa licitação é solicitado: “TECLADO (...) REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE POSIÇÕES”. Entretanto, não encontramos disponível no mercado brasileiro teclados que possuam ajuste de regulagem de altura e inclinação com 3 opções de posições. Atualmente, só encontramos dispositivos que possuem duas opções de posição. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos

atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos teclados com duas opções de posição para regulagem de altura e inclinação. Nosso entendimento está correto?

10. Para os Itens 08 e 09 do objeto dessa licitação é solicitado: “TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM LICENÇAS DE USO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS. TAL FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS”. Entretanto, o licenciamento deste tipo de solução de gestão de ativos é baseado na metodologia “Software as a Service (SaaS)”, em que é feito o pagamento mensal pelo seu uso, não possuindo licenças perpétuas ou vitalícias. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos informar o período de uso que deve ser considerado para o sistema de gestão de ativos para elaboração da proposta de preços. Nosso entendimento está correto?

11. Para os Itens 08 e 09 do objeto dessa licitação é solicitado: “OS EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO PESSOAL OFERTADOS DEVERÃO INCORPORAR PLATAFORMA AVANÇADA DE SEGURANÇA E GERENCIABILIDADE EM HARDWARE, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES RECURSOS DE SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE”. Entretanto, este tópico elenca várias funcionalidades da arquitetura Intel vPro Enterprise, que para seu funcionamento completo é necessária toda uma infraestrutura completa, como servidores e softwares de terceiros. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que os equipamentos devem incorporar a plataforma Intel vPro Enterprise (serem compatíveis com o vPro) mas que a solução de gerenciamento completa desta plataforma será licitada em outra ocasião. Nosso entendimento está correto?

12. Para o Item 09 do objeto dessa licitação é solicitado: “DISPOSITIVO APONTADOR – MOUSE (...) DEVERÁ POSSUIR A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3000 DPI”. Entretanto, pretendemos ofertar equipamentos da fabricante LENOVO, que já trazem em seu conjunto um mouse óptico com resolução de 1.600 dpi, suficientes para atividades de escritório. A solicitação de mouse óptico com resolução mínima de 3.000 dpi exige que seja ofertado um dispositivo a parte, o que aumenta os custos deste item. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linha e disponíveis no mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos dispositivos apontadores (mouse) com resolução de 1.600 dpi. Nosso entendimento está correto?

Solicitamos responder-nos via e-mail: licitacao@microsens.com.br.
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,
Atenciosamente,

Microsens S/A
Renato Wang – Ramal 209

Data da licitação: 9/11